



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 847
DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Referenda o Convênio de Cooperação Técnica Nº. 155/2006 firmado com o Ministério de Educação e Cultura – MEC para implantação, organização, e manutenção do Pólo de Apoio Presencial de Educação Superior de Iguaba Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica Nº. 155/2006 firmado com o Ministério de Educação e Cultura, por intermédio para Secretaria de Educação à Distância, para implantação, organização, e manutenção do Pólo de Apoio Presencial Educação Superior de Iguaba Grande/ Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Art. 2º Para cumprimento do que estabelece o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado ao atendimento das obrigações constantes do Termo de Cooperação Técnica Nº. 155/2006.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a consignar nos orçamentos anuais, a partir de 2008, dotações suficientes para o cumprimento do Convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaba Grande, 14 de agosto de 2008

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO